



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 078/95.

PUBLICAÇÃO EM: 9 Regional
NO DIA: 123/02/95
NA EDIÇÃO Nº: 1.097
FLS. Nº: _____
PG. Nº: 06

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros a F.A.C.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a repassar mensalmente, recursos financeiros ao Formosa Atlético Clube - F.A.C., no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de subvenção, para manutenção de suas despesas.

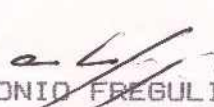
Art. 2º - Os recursos para atendimento e execução do artigo anterior, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0604 - SERVIÇOS DE DESPORTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
08070212.016 - Manutenção dos Serviços de Desportos e Promoções Culturais
3.2.3.3 - Contribuições correntes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal